



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0006979-51.2023.6.17.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD
ASSUNTO : Contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão. Jaboatão dos Guararapes.

DESPACHO

Considerando tratar-se de contratação de serviço essencial, unicamente prestado pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO, amparado no Parecer AssDG 737 (2340061- vol. I), no Pronunciamento ASJUR 870 (2377921, vol II) e na Informação SEPOR 18333 (2337137, vol. I), autorizo a despesa referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão destinado ao prédio onde funciona o Fórum eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, condicionada ao cumprimento das condicionantes apresentadas nos itens 35, 37 e 39 do Parecer AssDG 737 e ratificadas no item 09 do Pronunciamento ASJUR 870. Para tanto, solicito que a ASJUR analise se a documentação apresentada no Anexo Documentos habilitatórios Neonergia PE (2363431) atende às exigências dos itens 35 e 37 do referido parecer.

À **SESAD**, para providências quanto ao item 39 do Parecer AssDG 748, inclusive, acerca do pedido de anulação de empenho, conforme indicado na Informação SEPOR 18333.

À **ASJUR** para proceder à análise solicitada.

Em momento oportuno, os autos devem ser enviado à SOF.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **Presidente**, em 14/11/2023, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2380509** e o código CRC **3B4D26D2**.

0006979-51.2023.6.17.8000

2380509v7